LEI Nº 2.930 de 18 de dezembro de 2.018.

EMENTA: Revogam-se as Leis n° 2.270, de 24 de julho de 2.009 e 2.886, de 21 de dezembro de 2.017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Revogam-se as Leis nº 2.270, de 24 de julho de 2.009 e 2.886, de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 18 de dezembro de 2.018.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 551 **pág** 10 **de** 21 / 12 /**2018**